



Grupo do Partido Social Democrata
Assembleia de Freguesia do Lumiar

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Violência doméstica: um combate que se impõe

A violência doméstica configura uma grave violação dos direitos humanos, é um obstáculo à concretização dos objetivos de igualdade, de desenvolvimento e das liberdades fundamentais de cada pessoa. Trata-se, como sabemos, de uma problemática de carácter transversal a toda a sociedade pelo seu impacte e consequências, e que no nosso país continua a ser tragicamente marcado por altas taxas de violência física e psicológica, tendo culminado em muitos casos com a morte das vítimas, sobretudo, mulheres.

Importa sensibilizar a nossa comunidade, envolver jovens e menos jovens, quanto ao fenómeno da violência, às suas origens, às consequências de certos comportamentos e, sobretudo, às formas de prevenção e de proteção dos mais vulneráveis a certas situações. Importa, também, valorizar a família como lugar de harmonia, paz e de segurança e não como um espaço de medo e de insegurança, onde tudo se permite à revelia dos valores dos direitos humanos.

Não obstante a existência de Planos de prevenção e combate à violência doméstica, de âmbito nacional ou municipal, é imprescindível o envolvimento direto das Freguesias atendendo à maior proximidade das populações residentes e, conseqüentemente, dada a possibilidade de reconhecer as reais necessidades, as dificuldades e as fragilidades de ordem social e económica com que elas se deparam.

Neste sentido, a Assembleia de Freguesia do Lumiar reunida em sessão ordinária no dia 30 de abril de 2019 delibera recomendar à Junta de Freguesia do Lumiar, as seguintes diligências:

1. Criar um espaço/gabinete para o apoio social e jurídico à população da freguesia para aconselhamento e prevenção de situações de violência doméstica e de género.
2. Informar, sensibilizar e alertar a população contra a violência doméstica, através de uma iniciativa de carácter público e multidisciplinar, a concretizar com parceiros da freguesia.
3. Assegurar junto da CML as habitações necessárias para proteger as vítimas de violência doméstica e que delas necessitem.

Mais delibera sobre esta recomendação: (i) enviar ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa; (ii) enviar à Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa; (iii) divulgar nos locais habituais, no Boletim e sítio web da Junta de Freguesia; (iv) juntar à Ata desta sessão.

Lumiar, 30 de abril de 2019

Os Proponentes,
Maria Emília Apolinário
Luís Palma Xavier
Anabela de Sousa
Manuel Pires Claro

APROVADA POR UNANIMIDADE